

## ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – EBMSP PROCESSOS SELETIVOS 2021.1

### EDITAL REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE PROVAS PRESENCIAIS

A Reitoria da **ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA – EBMSP (BAHIANA)**, instituição de ensino mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra a Covid-19, sem prejuízo de outras ações, torna público o **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS** dos processos seletivos para ingresso de novos discentes nos cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2021.

**O/A candidato/a que, nos últimos 10 dias, tenha apresentado sintomas sugestivos da COVID-19, como perda de olfato ou paladar, tosse, entupimento nasal, coriza, sensação de febre, temperatura maior ou igual a 37,5° C, dor de garganta, falta de ar, diarreia ou náusea, ou que tenha tido contato com caso confirmado de COVID-19, ou que tenha resultado positivo do rt-PCR para a COVID-19, não poderá participar desse processo seletivo.**

1. O acesso ao prédio de realização das provas é exclusivo para os candidatos. Não será permitida a entrada de acompanhante sob qualquer hipótese.
2. O/A candidato/a, ao entrar no prédio, deve dirigir-se, imediatamente, à sua sala de provas.
  - 2.1 Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
3. O/A candidato/a somente terá acesso aos prédios, utilizando uma das seguintes máscaras de proteção à COVID-19: máscara cirúrgica, de tecido ou N95. Seu uso será obrigatório por todo o tempo em que o/a candidato/a permanecer no prédio.
  - 3.1 O/A candidato/a que se recusar a utilizar a máscara de proteção deverá deixar o prédio e será, automaticamente, eliminado/a do Processo Seletivo.
  - 3.2 A máscara deverá cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo e não deverá ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.
  - 3.3 Só será permitido abaixar a máscara na sala para o reconhecimento facial e para a ingestão de água.
  - 3.4 O/A candidato/a deverá levar máscaras adicionais para realizar as substituições, caso seja necessário.
  - 3.5 Para que a remoção ou colocação da máscara seja realizada, o/a candidato/a deverá fazer a higienização das mãos com álcool, imediatamente antes e depois, e não deverá tocar na sua parte central.
  - 3.6 O/A candidato/a será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de sua máscara de proteção que, ao ser trocada, deverá ser colocada em saco plástico ou de papel trazido por ele/ela.

- 4.** No acesso à sala de provas, o/a candidato/a deverá mostrar o seu documento de identificação com foto para o fiscal da sala. Não será necessário entregar o documento na mão do fiscal.
  - 4.1 Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do/a candidato/a no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara e sua imediata recolocação após a identificação, mantido o distanciamento recomendado e respeitados os protocolos de prevenção contra a COVID-19.
  - 4.2 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que se recusar a retirar a máscara quando tal ação for solicitada nesse momento da identificação.
  
- 5.** Será obedecida a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, durante todo o tempo de aplicação das provas.
  - 5.1 O/A candidato/a deverá evitar o contato físico com a equipe de aplicação das provas, bem como cumprimentar colegas por meio de aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão).
  
- 6.** Todas as salas de provas terão ocupação de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade. Independentemente do tamanho da sala, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as cadeiras.
  - 6.1 As salas de aplicação, sempre que possível, permanecerão com suas portas e/ou janelas abertas durante a realização das provas.
  
- 7.** Antes de entrar em sala, será feita a aferição de temperatura dos candidatos, com a utilização de termômetro infravermelho.
  - 7.1 O/A candidato/a que apresentar temperatura corporal maior ou igual a 37,5°C será impedido/a de ingressar na sala, sendo direcionado/a à Enfermaria, onde será avaliado/a pelo médico de plantão, que procederá com uma nova aferição de temperatura e decidirá se o candidato estará apto/a a realizar a prova, caso a medida seja inferior a 37,5°C.
  
- 8.** Será disponibilizado álcool em gel 70% em pontos estratégicos de todos os prédios, o que não dispensa o/a candidato/a de levar o seu para uso pessoal.
  - 8.1 O/A candidato/a deverá higienizar as mãos com álcool em gel, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os demais momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de uso pessoal.
  - 8.2 Fica proibida a troca de pertences entre os candidatos.
  - 8.3 Ao utilizar o banheiro, o/a candidato/a deverá fazer a higienização das mãos, tanto com água e sabão como com álcool em gel.
  
- 9.** A saída para o banheiro, permitida apenas uma vez para cada candidato/a, terá o seu fluxo rigorosamente controlado, sendo liberado o acesso de um/a candidato/a por vez.
  
- 10.** O/A candidato/a que não possuir cabelos curtos deverá mantê-los presos.
  
- 11.** O(A) candidato(a) deve comparecer para as provas sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, a fim de garantir a correta higienização das mãos.

**12.** Será disponibilizado, para cada candidato(a), sobre a carteira, um sachê com lenço embebido em álcool para o uso durante a realização das provas.

**13.** Está proibida a alimentação de sólidos dentro da sala de provas. Se o/a candidato/a desejar se alimentar, deverá informar ao fiscal que o(a) encaminhará para um local demarcado pela Coordenação.

13.1 O tempo consumido com a alimentação não será repostado no tempo total de realização das provas.

**14.** A vistoria de lanches e a revista eletrônica nos locais de provas, por meio do uso de detector de metais, também respeitarão os protocolos de prevenção contra a COVID-19.

**15.** Não será permitida a troca de lugar pelo/a candidato/a, mesmo que haja lugares vagos na sala.

15.1 Não será permitida a mudança de lugar da carteira/mesa na sala, tendo em vista que foram posicionadas de modo a manter o distanciamento recomendado. Havendo alguma necessidade, o fiscal da sala deverá ser consultado.

**16.** Ao concluir as provas, o/a candidato/a deverá se dirigir imediatamente para a saída do prédio, não podendo permanecer nos corredores e nas áreas de convivência, evitando aglomerações nas áreas externas do prédio.

Salvador, 4 de fevereiro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Maria Luísa Carvalho Soliani  
*Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública*